

UM ESTUDO SOBRE O TRABALHO DO PSICÓLOGO DO TRÂNSITO E SUAS POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO

**A STUDY ON THE WORK OF THE TRAFFIC PSYCHOLOGIST AND THEIR
POSSIBILITIES OF PROFESSIONAL PRACTICE**

**UN ESTUDIO SOBRE EL TRABAJO DEL PSICÓLOGO DEL TRÁNSITO Y SUS
POSIBILIDADES DE ACTUACIÓN**

Mateus Alves Ferreira ¹

Valéria Gonzatti ²

RESUMO: O presente estudo tratou-se da Psicologia do Trânsito enquanto uma especialidade da Psicologia. O objetivo deste artigo baseou-se em contextualizar o trabalho do especialista em trânsito, bem como discorrer sobre suas múltiplas possibilidades de atuação, as quais vão além do aspecto pericial, realizando, para esse fim, uma análise sistemática a materiais científicos que contemplam o tema em questão e fornecem subsídios teóricos para a sua elaboração. O desenvolvimento deste trabalho se justifica na necessidade de trazer informações que permitam pensar o fazer psicológico na área do trânsito para além das práticas tradicionais, as quais se concentram no âmbito da avaliação e contribuir com a expansão de estudos relacionados ao tema. O psicólogo do tráfego tem um papel de extrema importância, o qual transcende a lógica pericial e dá a este profissional a oportunidade de inserir-se em outros locais de atuação (empresas privadas, órgãos públicos, carreira docente, pesquisa científica, clínica psicológica, entre outros).

Palavras-chave: psicologia; trânsito; atuação; possibilidades.

ABSTRACT: The present study addressed Traffic Psychology as a specialty within Psychology. The aim of this article was to contextualize the work of the traffic specialist, as well as to discuss the multiple possibilities of professional practice, which go beyond the expert assessment aspect. To this end, a systematic analysis of scientific materials addressing the topic was carried out, providing theoretical support for its elaboration. The development of this work is justified by the need to bring information that allows rethinking psychological practice in the traffic field beyond traditional practices, which are concentrated in the scope of evaluation, and to contribute to the expansion of studies related to the subject. The traffic psychologist plays an extremely important role, one that transcends the expert logic and provides this professional with the opportunity to engage in other areas of practice (private companies, public agencies, teaching careers, scientific research, psychological clinics, among others).

Keywords: psychology; traffic; performance; possibilities.

¹ Contato principal para correspondência editorial. E-mail: maf_20psico@hotmail.com.

² E-mail: valeriagonzatti@unisc.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9545-8334>.

RESUMEN: El presente estudio abordó la Psicología del Tránsito como una especialidad de la Psicología. El objetivo de este artículo se basó en contextualizar el trabajo del especialista en tránsito, así como discurrir sobre sus múltiples posibilidades de actuación, las cuales van más allá del aspecto pericial, realizando, para ese fin, un análisis sistemático de materiales científicos que contemplan el tema en cuestión y proporcionan subsidios teóricos para su elaboración. El desarrollo de este trabajo se justifica en la necesidad de aportar información que permita repensar el quehacer psicológico en el área del tránsito más allá de las prácticas tradicionales, las cuales se concentran en el ámbito de la evaluación, y contribuir con la expansión de estudios relacionados con el tema. El psicólogo del tráfico desempeña un papel de extrema importancia, el cual trasciende la lógica pericial y le brinda a este profesional la oportunidad de insertarse en otros espacios de actuación (empresas privadas, organismos públicos, carrera docente, investigación científica, clínica psicológica, entre otros).

Palabras clave: psicología; tránsito; actuación; posibilidades.

INTRODUÇÃO

O presente artigo trata-se de um estudo acerca do trabalho do psicólogo do trânsito. Nele, será contextualizada a realidade do especialista do tráfego e também apresentadas as diversas possibilidades de atuação desse profissional no que se refere à promoção de um espaço de circulação tranquilo e harmonioso para todos os agentes da via (condutor, pedestre, entre outros).

Além de discorrer acerca do trabalho do psicólogo do tráfego, o objetivo deste trabalho é de trazer para o centro das discussões a necessidade e importância de pensar no fazer psicológico no referido contexto para além das práticas tradicionais de avaliação. A partir deste entendimento, ao psicólogo será possível ampliar a sua percepção profissional e enxergar-se como um agente importante de promoção de bem estar mental nas situações de mobilidade.

A escolha por abordar esse tema se justifica pela necessidade de trazer para a comunidade científica, bem como para os profissionais que atuam na área do trânsito, informações que os permitam pensar no seu fazer psicológico de forma ampliada, considerando a saúde mental como um fator primordial para a segurança no trânsito e a preservação da vida. A escassez de materiais que abordassem o tema proposto, também foi uma questão que motivou o desenvolvimento do presente estudo.

A metodologia utilizada para a elaboração desta pesquisa foi a revisão de literatura.

Nesta modalidade foram realizadas consultas a materiais científicos que abordaram a questão do trabalho do psicólogo do trânsito, bem como das possibilidades de atuação desse especialista frente a diversas demandas.

Espera-se, com o desenvolvimento deste trabalho, contribuir com a comunidade científica, a partir da elaboração de materiais científicos que viabilizem o aprofundamento teórico acerca das especificidades da Psicologia do Trânsito. Também, almeja-se trazer uma clareza aos profissionais que atuam na área do trânsito sobre o seu real papel frente aos diversos contextos nos quais ele pode se inserir e intervir. Ainda, pretende-se conscientizar os psicólogos que atuam no contexto do trânsito acerca da importância de se posicionarem enquanto especialistas conscientes do seu trabalho e do quão suas práticas podem impactar positivamente os diversos setores da sociedade, a fim de obter-se um trânsito mais seguro, com foco na preservação da vida de todos os usuários da via (condutor, pedestre, entre outros).

OBJETIVO GERAL

Compreender as múltiplas possibilidades de atuação do psicólogo do tráfego, para além das práticas tradicionais de avaliação psicológica.

Objetivos específicos

- Promover uma reflexão crítica dos psicólogos do trânsito acerca de seu fazer profissional frente às inúmeras demandas relacionadas ao contexto do tráfego;
- Contribuir com a comunidade acadêmica e científica a partir da elaboração de materiais que permitam instrumentalizar os profissionais que atuam ou que pretendem atuar com as demandas do trânsito;
- Viabilizar que outros espaços sejam enxergados como possibilidade de atuação e intervenção pelo especialista em trânsito.

METODOLOGIA

Esse estudo se refere a uma revisão da literatura acerca da temática Psicologia do trânsito e suas possibilidades de atuação. Ao longo deste estudo realizou-se um trabalho de busca a materiais científicos que abordaram a temática alternativas de atuação do psicólogo do tráfego, a fim de aprofundar o conhecimento acerca dessa especialidade da Psicologia e compreender como a literatura científica trata o tema em questão.

A revisão foi realizada no ano de 2025 entre os meses de setembro a dezembro, em que se realizou uma busca por materiais científicos relacionados ao trabalho do psicólogo do trânsito nas principais bases de dados, sendo elas: SciELO Brasil, Google Acadêmico e Pepsic: Periódicos de Psicologia. Para facilitar a identificação dos artigos foram utilizadas as seguintes palavras chaves: psicologia do trânsito, possibilidade de atuação, papel do psicólogo.

Como fruto da pesquisa realizada, obteve-se um total de seis artigos, duas cartilhas, dois *E-books* e três resoluções, os quais foram escolhidos com base na sua relevância e pertinência para o estudo. Foram selecionados para fundamentar a escrita desse trabalho, materiais recentes com até 10 anos de publicação, salvo os estudos publicados pelos clássicos da Psicologia do trânsito, como Rozestraten (1981), Hantower (1986) e Conselho Federal de Psicologia (2000, 2019, 2022a, 2022b). Em contrapartida, foram desconsiderados documentos desatualizados, que apresentavam pouca clareza quanto à exposição das ideias/conteúdos.

É válido citar que a escassez de materiais que abordam a temática em questão foi uma limitação encontrada no momento da coleta e seleção dos artigos para o desenvolvimento dessa pesquisa. Diante de tal desafio, se fez necessário explorar outras fontes de dados que subsidiam o estudo, recorrendo-se a documentos emitidos por órgãos ligados ao Detran, conselhos e associações (resoluções, normativas, cartilhas, entre outros).

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A Psicologia do Trânsito constitui uma especialidade da Psicologia voltada ao estudo do comportamento humano no contexto do tráfego. Esse campo do conhecimento se dedica a compreender como as diversas expressões do comportamento se relacionam com a dinâmica

do trânsito e como os processos psíquicos interferem no seu funcionamento (Conselho Federal de Psicologia [CFP], 2000).

De acordo com Matos e Brabo (2019) a psicologia do trânsito teve seu nascimento a partir das pesquisas sobre os sinistros nos espaços de tráfego. Os referidos autores pontuam que essa área do conhecimento progrediu no sentido de buscar compreensões acerca dos motivos que levam à ocorrência de acidentes no contexto viário.

A partir da instituição do primeiro CTB (Código de Trânsito Brasileiro), através do decreto de Lei de 2.994 de 1941, verificou-se a necessidade da realização de exames periciais regularmente. Tal medida, de caráter preventivo, tinha como objetivo não permitir que pessoas consideradas contraindicações para a prática veicular tivessem acesso à direção, fundamentado na ideia de que tais indivíduos tivessem uma chance maior de se envolverem em acidentes viários (Silva, 2012).

Em uma perspectiva histórica, Rueda e Guimarães (2021) discorrem que em 1966, foi estabelecido um novo Código de trânsito brasileiro. Dentre algumas alterações, destacava-se a instituição dos departamentos estaduais de trânsito, a instituição dos exames periciais (médico e psicológico) de caráter obrigatório e o estabelecimento de um padrão quanto aos instrumentos de avaliação no âmbito nacional. Neste cenário, Silva (2012) afirmou que os psicólogos e psicólogas tiveram suas práticas efetivadas e reconhecidas nos procedimentos periciais para aquisição da carteira nacional de habilitação junto aos Detrans.

A psicologia do tráfego teve suas raízes nos processos de avaliação psicológica. Esse campo de atuação, ainda é reconhecido como umas das principais atividades desempenhadas pelos psicólogos do trânsito. Os processos avaliativos, que ocorrem para condutores e candidatos à CNH, são uma das principais vias pelas quais as pessoas têm um contato inicial com os serviços de Psicologia, sendo de fundamental importância que o profissional tenha clareza de seu papel neste contexto e saiba conduzir seu trabalho de forma técnica, científica e ética (Conselho Regional de Psicologia de Porto Alegre [CRPRS], 2023).

A atuação dos psicólogos do trânsito, na sua grande maioria, acontece em clínicas e/ou centros credenciados ao Detran, que ofertam serviços de avaliação psicológica e médica para condutores e candidatos à habilitação. Dentre suas atribuições no referido contexto, o profissional de Psicologia desenvolve atividades de testagem psicológica, realização de entrevistas e análise dos instrumentos aplicados para emissão de um parecer psicológico,

informando se o candidato/motorista se encontra indicado ou contraindicado para a prática veicular (Matos & Brabo, 2019).

Considerando a ideia do parágrafo anterior, entende-se que a atuação do psicólogo do trânsito no contexto do Detran, se concentra no âmbito pericial, em que o candidato/motorista precisa, necessariamente, se submeter a esse processo de investigação psicológica. Essa prática se fundamenta na Resolução do CFP 01 de 2019, a qual estabelece que:

§ 2º As(Os) candidatas(os) à Carteira Nacional de Habilitação e condutoras(es) de veículos automotores deverão ser avaliadas(os): I – quanto aos aspectos cognitivos: a) atenção concentrada; b) atenção dividida; c) atenção alternada; d) memória visual; e) inteligência. II – quanto ao juízo crítico/comportamento: a) Deverá ser avaliada(o) por meio de entrevista e criação de situações hipotéticas que versem sobre reações/decisões adequadas às situações no trânsito, tempo de reação, assim como a capacidade para perceber quando as ações no trânsito correspondem ou não a decisões ou comportamentos adequados, sejam eles individuais ou na relação com a(o) outra(o). Ainda, a(o) psicóloga(o) deverá obter informações a respeito do histórico da(o) candidata(o) com relação a acidentes de trânsito e opiniões sobre cidadania e mobilidade humana e urbana. III – quanto aos traços de personalidade: a) impulsividade adequada, não podendo estar exacerbada ou muito diminuída; b) agressividade adequada, não podendo estar exacerbada ou muito diminuída; c) ansiedade adequada, não podendo estar exacerbada ou muito diminuída (CFP, 2019, p. 03).

Diante do exposto acima, verifica-se que a avaliação psicológica, no contexto do tráfego, abrange aspectos complexos, importantes e inerentes para que o condutor apresente um bom desempenho no trânsito. Para tal, o psicólogo deve ter capacidade técnica para administrar e manusear os instrumentos psicológicos (entrevista, testes psicológicos, observação, entre outros) bem como, saber escolher as ferramentas que melhor se adequem aos parâmetros da avaliação e às capacidades do avaliado para executá-las (CFP, 2022a).

Com base nos aspectos avaliados de acordo com a Resolução do CFP de 2019 (atenção, memória, raciocínio, personalidade, entre outros.), verifica-se que para um condutor ser considerado apto, são investigados vários componentes relacionados ao trânsito, o que permite inferir que o ato de dirigir não se configura uma tarefa simples, mas envolve habilidades e condições favoráveis para a sua realização. Tal colocação é fundamentada na

ideia de Rozestraten (1986), o qual concebe que a ação de conduzir um veículo automotor requer a articulação de processos cognitivos, psicológicos e comportamentais que viabilizem ao condutor trafegar pelas vias com condições favoráveis para não se colocar em risco e tão pouco a vida de terceiros.

Para além da avaliação psicológica, o psicólogo do tráfego pode expandir a sua atuação para outras áreas neste contexto. O especialista em trânsito pode desenvolver trabalhos no âmbito científico, realizando estudos a fim de adquirir conhecimentos acerca dos processos psicológicos e sociais que ocorrem no tráfego. Além de atuar na pesquisa, o profissional pode executar ações de cunho educativo para o trânsito, visando a transmissão de conhecimentos acerca das questões que envolvam as situações de circulação (Veríssimo & Araújo, 2018).

Ainda sobre o âmbito educacional, o artigo 76 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) (Lei n. 9.503, 1997) prevê uma educação para o trânsito em todas as fases do desenvolvimento escolar do aluno, compreendendo desde os períodos iniciais até os estágios mais avançados do ensino básico (fundamental e médio). Por meio deste dispositivo legal, concebe-se que a inserção do psicólogo do trânsito também é uma possibilidade, tendo em vista que este profissional poderá colaborar com as práticas de ensino voltadas para a conscientização de condutas favoráveis que os alunos poderão adotar enquanto agentes que utilizarão as vias, tanto como pedestres, como também, no futuro, motoristas.

No setor privado, o psicólogo do tráfego consegue atuar junto a empresas que trabalham com motoristas e que prestam serviços de locomoção. Dentre suas atribuições, o referido especialista pode desenvolver, segundo Matos e Brabo (2019, p. 35):

- Pesquisas e intervenções acerca das variáveis externa e interna do ambiente de trabalho dos motoristas para garantir um auxílio nos possíveis adoecimentos deste trabalhador.
- Propor projetos de melhoria no trabalho desenvolvido pelos profissionais do trânsito, os motoristas profissionais, por exemplo, treinamentos que façam os profissionais desenvolverem habilidades, tornando-os capacitados para exercerem a função.

- Trabalhar com a educação do trânsito, prevenindo, evitando e diminuindo possíveis acidentes.
- Trabalhar a redução de danos diretamente com os motoristas no contato deles com as variáveis interna e externa em que estão expostas.

Partindo das proposições do parágrafo anterior, percebe-se que o especialista em trânsito pode contribuir de forma significativa com as iniciativas privadas, desenvolvendo ações voltadas para o público que trabalha com e nas situações de tráfego, no sentido de viabilizar o desenvolvimento de estratégias que favoreçam o bem-estar desses colaboradores, assim como, criar condições de trabalho que fomentem a saúde emocional de toda a equipe. Além disso, o psicólogo do tráfego pode trabalhar, de forma individualizada e/ou coletiva, em demandas de cunho pessoal que possam afetar as questões psicológicas destes motoristas e, conseqüentemente, comprometer a sua integridade física/psicológica, bem como a de terceiros que farão uso dos serviços de locomoção.

É importante salientar que o trabalho do psicólogo do tráfego pode e deve acontecer em articulação com outros campos do saber, ou seja, em parceria com uma equipe multiprofissional que integra algum órgão (público ou privado) ligado ao trânsito. Desta forma, ao trabalhar em diálogo com outras áreas do conhecimento, ao especialista será possível ter uma dimensão mais abrangente sobre os processos psicossociais que ocorrem no trânsito e pensar em estratégias efetivas que viabilizem a redução de danos no referido contexto (CRPRS, 2023).

O psicólogo do tráfego pode atuar no âmbito da prevenção e do tratamento. Dentre essas ações, Borges e Rodriguez (2020) destacam que o especialista em trânsito pode trabalhar no sentido de buscar compreensões acerca dos fatores (comportamentais, psicológicos, entre outros.) que podem colocar em risco a integridade do condutor e conseqüentemente acarretar em um acidente. Desta forma, conhecendo as condições de perigo, será possível intervir por intermédio de ações que visam a reflexão, o diálogo e a concepção de comportamentos e condutas que promovam o bem estar dos condutores e que propiciem que eles trafeguem em boas condições pelas vias.

No âmbito do tratamento, o psicólogo do trânsito também exerce um papel de extrema importância, principalmente no que diz respeito ao desenvolvimento de ações de cuidado a

pessoas que passaram por algum evento traumático no trânsito e que adquiriram alguma seqüela emocional. Dentre as alternativas de atenção, destaca-se o atendimento a pessoas que apresentam aversão por dirigir, traumas psicológicos associados à situação de trânsito, entre outros. Neste cenário, o psicólogo do tráfego pode inserir-se, também, no contexto clínico, trabalhando com demandas alusivas ao trânsito, no sentido de contribuir para o restabelecimento psicológico do paciente e para a promoção da sua saúde mental (Borges & Rodriguez, 2020).

Outra possibilidade de atuação do psicólogo do trânsito é o acompanhamento de instrutores/formadores de motoristas, os quais se concentram, em grande parte, no âmbito dos CFCs (Centro de formação de condutores). Segundo o pensamento de Hantower (1986), o especialista do tráfego pode acompanhar os profissionais que instruem candidatos à CNH de modo a lhes dar suporte psicoeducativo para lidarem com as demandas apresentadas pelos alunos, de cunho psicológico, as quais podem interferir no seu desempenho veicular. Além disso, a referida autora defende a ideia de que o psicólogo pode atuar, também, com os motoristas já habilitados, mas que apresentam atitudes não saudáveis no trânsito, as quais podem colocar em risco a sua integridade física, como a dos demais que trafegam pela via. Essa intervenção se baseia na realização de um trabalho de conscientização quanto à segurança no trânsito a partir do desenvolvimento de uma consciência individual e partindo para uma consciência coletiva acerca da adoção de condutas prudentes e seguras no trânsito.

Uma área pouco explorada ou até mesmo desconhecida pela maioria dos psicólogos do trânsito, como possibilidade de inserção profissional, é o campo da aviação. De acordo com a Resolução nº 3, de 16 de março de 2022 (CFP, 2022b), o especialista em trânsito também pode atuar no contexto da aviação, realizando um trabalho de acompanhamento dos pilotos de avião, bem como dos tripulantes, a fim de contribuir para a promoção do bem estar psicológico desses profissionais que também lidam com o transporte de pessoas e que precisam estar em condições mentais e físicas favoráveis para terem um bom desempenho na direção do veículo, reduzindo, desta forma, o índice de acidentes de avião em decorrência das questões de saúde mental.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que foi discutido ao longo desse estudo, verificou-se que o trabalho do especialista em trânsito pode e deve ir além das práticas convencionais, as quais se limitam, na sua grande maioria, à testagem psicológica. Para isso, é importante que o profissional tenha consciência do seu ofício e de como sua atuação pode contribuir com os diversos setores da sociedade (civil, órgãos públicos, empresas privadas, entre outros), buscando aprimorar suas atribuições no contexto do tráfego e contribuir para que cada vez menos ocorram acidentes de trânsito.

Constatou-se uma precariedade de materiais científicos que abordassem o tema “Possibilidades de atuação do psicólogo do trânsito”. Tal percepção apontou para a necessidade de estudar e desenvolver mais pesquisas ligadas à área do trânsito, viabilizando que esses temas sejam explorados pelos profissionais e transformados em recursos que vão aprimorar a prática do psicólogo do tráfego.

Ao longo da pesquisa verificou-se o quanto o termo “Contexto do trânsito” é amplo e contempla múltiplas camadas. Logo, quando se fala em âmbito do Trânsito é necessário expandir o olhar para além de um órgão executivo (Ex: Detran) e conceber que tal nomenclatura corresponde a qualquer demanda ou espaço que se relaciona às questões do tráfego e suas implicações.

REFERÊNCIAS

- Borges, C. D., & Rodriguez, S. Y. S. (2020). Psicologia do trânsito: perspectivas atuais do psicólogo em atuação no trânsito. *Saúde e Desenvolvimento Humano*, 8(1), 1-10. Recuperado de https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/saude_desenvolvimento/article/view/3094
- Conselho Federal de Psicologia. (2000). *Caderno de psicologia do trânsito e compromisso social*. Brasília: autor. Recuperado de <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Caderno-de-Psicologia-do-Tr%C3%A2nsito-e-Compromisso-Social.pdf>
- Conselho Federal de Psicologia. (2019). *Resolução nº 1, de 7 de fevereiro de 2019*. Brasília: autor. Recuperado de https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/62976927/do1-2019-02-12-resolucao-n-1-de-7-de-fevereiro-de-2019-62976886
- Conselho Federal de Psicologia. (2022a). *Cartilha avaliação psicológica*. Brasília: autor. Recuperado de https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2022/08/cartilha_avaliacao_psicologica-2309.pdf
- Conselho Federal de Psicologia. (2022b). *Resolução nº 3, de 16 de março de 2022*. Brasília: autor. Recuperado de <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-3-de-16-de-marco-de-2022-386760566>
- Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul. (2023). *Psicologia do tráfego: conhecendo a especialidade*. Porto Alegre: autor. Recuperado de https://www.crprs.org.br/conteudo/publicacoes/FINAL_FINAL_cartilha_psicologia_d_o_trafego.pdf
- Hantower, M. (1986). O trânsito expressa o uso do espaço urbano. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 6(2), 19-21. Recuperado de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98931986000200006&lng=pt&tlng=pt
- Brasil. (1997). Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm
- Matos, A. L. M., & Brabo, G. R. (2019). *Psicologia do trânsito: estudo dos fatores de risco à saúde mental de motoristas de transporte público*. Ananindeua: Itacaiúnas.
- Rozestraten, R. J. A. (1981). Psicologia do trânsito: o que é e para que serve. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 1(1), 141-143. Recuperado de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98931981000100006&lng=pt&tlng=pt

- Rueda, F. J. M., & Guimarães, J. B. (2021). Psicologia do Trânsito: Conquistas Históricas, ADI 3481 e Perspectivas para a Área. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 41(esp), 1-13. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/pcp/a/p6xtjRLNKZrGLP9sNwRSYGB/?format=pdf&lang=pt>
- Silva, F. H. V. C. (2012). A Psicologia do trânsito e os 50 anos de profissão no Brasil. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 32(esp), 176-193. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/pcp/a/QpcKmr64F7y34J5mgvrjfQq/?lang=pt>
- Veríssimo, C. S., & Araújo, P. S. (2018). Psicologia do trânsito: considerações sobre avaliação psicológica e educação para o trânsito. *Revista Ciência (In) Cena*, 1(6), 69-79. Recuperado de <https://estacio.periodicoscientificos.com.br/index.php/cienciaincenabahia/article/view/793/707>